



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 8/2023

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

**PROCESSO: 2100.01.0028952/2023-25**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Mozart Canedo	CPF/CNPJ: 228.660.786-91
Endereço: Rua Doutor Álvaro Brandão , nº 275	Bairro: Bom Bosco
Município: Santo Antônio do Monte	UF: MG CEP: 35560-000
Telefone: (37) 9 9134 0027 // (37) 9 9939 4904	E-mail: bruno@cedro.eng.br // savio@cedro.eng.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Buriti	Área Total (ha): 31,5243
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21023 Livro: 2- RG Folha: 01 Comarca: Santo Antônio do Monte	Município/UF: Santo Antônio do Monte/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3160405-  
5790.2999.8B77.415A.A99E.6720.E57C.5F3B

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	Indivíduo

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27/2,6762	un/ha	467898	7771561

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Avicultura	2,6762

## **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		2,6762

## **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	0,6774	m³
Madeira	Floresta nativa	11,34	m³

### **1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 23/08/2023

Data vistoria técnica remota: 01/09/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 01/09/2023

### **2.OBJETIVO**

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada. O objetivo deste processo é o corte de 27 árvores isoladas em uma área de 2,6762 ha para implantação de pecuária (avicultura).

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

### **3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente:

Valor recolhido: R\$639,69. Data pagamento: 16/08/2023. Documento SEI 71965377.

Taxa Florestal - Lenha nativa:

Valor recolhido: R\$4,78. Data pagamento: 16/08/2023. Documento SEI 71965379.

Taxa Florestal - Madeira nativa:

Valor recolhido: R\$534,06. Data pagamento: 16/08/2023. Documento SEI 71965385.

Taxa de Reposição Florestal:

Valor recolhido: R\$554,53. Data pagamento: 22/08/2023. Documento SEI 71965387 e 71965390

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **27 (vinte e sete)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **2,6762 ha**, localizada na propriedade Fazenda Buriti, município de Santo Antônio do Monte/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[*Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.*]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos

MASP: 1552394-7



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos**, Servidor (a) PÚBLICO (a), em 01/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **72670014** e o código CRC **AE69FEB9**.